



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PASSADA A REQUERIMENTO DO BANCO DO BRASIL S/A , NA FORMA ABAIXO DECLARADA:


Eu, VALTERIO DALTRO FERRARO, Oficial do único Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Iaçú-BA., **CERTIFICO**, que revendo os livros e fichas deste Cartório, encontrei no Livro 02 – Registro Geral, a transcrição do teor seguinte: **MATRÍCULA: N.º 4.137 – DATA: 17.04.17 – IMÓVEL** O lote de terra desmembrado da área urbana situado na Rua Francisco Louzado, n.º 97, Bairro da Boiadeira, nesta cidade e Comarca de Iaçú-BA., medindo-se 5,60 metros de frente ; 5,60 metros de fundo; 20,00 metros de frente a fundo do lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo ou seja 112,00m², limitando-se pelo lado direito de quem entra com Enedina Machado Arruda ; pelo lado esquerdo com João Hélio Macedo dos Santos -ME e fundo com terreno baldio. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.01.04.117.0223001 - PROPRIETÁRIA: : Empresa JOÃO HÉLIO MACÊDO DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ n.º 24.167.966/000186, Inscrição Estadual n.º 1379874159-ME, com endereço na Rua Professor Magalhães Neto, n.º 110B, Bairro da Boiadeira, nessa Cidade de Iaçú-BA, neste ato legalmente representada por JOÃO HÉLIO MACÊDO DOS SANTOS, RG SSP/SP n.º 35007562, CPF n.º 005.280.695-27 e ANA PAULA OLIVEIRA DE AMORIM DOS SANTOS, RG SSP/BA n.º 55.481.482-1, CPF n.º 017.500.785-38, brasileiro, maiores, casados, empresários, residentes na Rua São Pedro, n.º 140, Bairro da Cerâmica, nesta Cidade de Iaçú-BA. Iaçú-BA . **TÍTULO AQUISITIVO:** Matriculado neste Ofício sob n.º 4119, registro sob n. 01, em 31 de março de 2017, por mim Oficial. Foram apresentados Memorial Descritivo, Planta Baixa, Certidão de Desmembramento emitida pela Prefeitura de Iaçú e Via de ART de Obra ou Serviço n.º 2016.0180802 devidamente assinados pelo Eng.º Civil JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, CREA/BA 14.421/D, que ficam arquivados neste Ofício. Dou fé. O Oficial: (A) VALTERIO DALTRO FERRARO. - **Av-1/4137 – Iaçú -BA., 24 de abril de 2017. PROTOCOLADO SOB N.º 10663.****

CONSTRUÇÃO: A requerimento da Empresa JOÃO HÉLIO MACÊDO DOS SANTOS & CIA LTDA, neste ato legalmente representado por JOÃO HÉLIO MACÊDO DOS SANTOS e ANA PAULA OLIVEIRA DE AMORIM DOS SANTOS, fica constando que foi construída nos anos de 2016/2017, no imóvel da matrícula supra, **UMA CASA RESIDENCIAL N.º 97**, medindo-se 73m², com piso de cerâmica, paredes de blocos cerâmicos, cobertura com telhas de cerâmica, contendo dois (02) quartos, sala, cozinha, banheiro, acesso lateral, área de serviço e garagem, no valor total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), tudo em conformidade com o Alvará de Licença para Construção. Habite-se, Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Iaçú,

Avenida Dr. Geraldo Mota, 247 – Centro
Telefax: (75) 3325 2477 – Iaçú-Bahia
E-mail: cartorioferraro@hotmail.com

Planta Baixa, ART BA nº 2016.0180802, devidamente assinados pelo Eng. Civil JOSE CÍCERO SAMPAIO, CREA-BA 14421/D e Certidão Negativa de Débito – CND, CEI nº 51.239.19736/69 expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, datada de 30/03/2017. **VALOR DA AVERBAÇÃO:** R\$267,70 conforme DAJE nº 009244 Série 002. **Emolumentos: R\$127,96 – Taxa de Fiscalização: R\$91,82 – FECOM: R\$39,35 – PGE R\$5,14 - Def. Pública: R\$ 3,43 - Selo de Autenticidade Nº 0283.AB103451-6. **CONDICÕES:** As constantes da escritura. Dou fé. O Oficial: (A) VALTERIO DALTRO FERRARO. - Av. 02/4137 – Iaçú-BA., 24 de abril de 2017 . **PROTOCOLADO N.º- 10664 - HABITE-SE** – Procedeu-se a esta averbação nos termos do HABITE-SE nº 001950, exercício 2017, datado de 16 de março de 2017, devidamente assinado pelo Diretor de Obras, Dr. JOSÉ CÍCERO SAMPAIO e pelo Fiscal Municipal de OBRAS, Sr. ENIVALDO JOSE PIRES DOS SANTOS, foi concedido a JOÃO HÉLIO MACÊDO DOS SANTOS, considerando que a construção da CASA RESIDENCIAL nº 97, foi realizada de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura de Iaçú, conforme alvará de licença para construção nº 2273-18251, expedido em 16 de março de 2017. **VALOR DA AVERBAÇÃO:** R\$54,24 conforme DAJE nº 009241 Série 002. **Emolumentos: R\$25,93– Taxa de Fiscalização: R\$18,60 – FECOM: R\$7,97 – PGE R\$1,04 - Def. Pública: R\$0,70 - Selo de Autenticidade 0283.AB103452-4.** Dou fé. O Oficial: (A) VALTERIO DALTRO FERRARO. - R-3./4.137- Iaçú-BA., 04 de setembro de 2017. **PROTOCOLO Nº. 10.046- TÍTULO:** Compra e Venda. **RANSMITENTE:** Empresa JOÃO HÉLIO MACÊDO DOS SANTOS & CIA LTDA, já qualificada, neste ato legalmente representada pelo senhor JOÃO HÉLIO MACÊDO DOS SANTOS, já qualificado. **ADQUIRENTES:** LAELSON SANDRO DOS SANTOS, brasileiro, maior, motorista/operador de máquinas pesadas, RG SSP/BA nº 0842380701, CPF nº 262.863.408-23, e sua esposa SILVIA QUEIROZ SANTOS, do lar, RG SSP/BA nº 1152745883, CPF nº 022.298.945-95, casado sob o regime parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Umburana, nº 135, Casa, Bairro da Boiadeira, CEP-46.860-000, Iaçú-BA. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, nº 210.502.778 datado de 25 de agosto de 2017, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 6º e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964. **IMÓVEL:** O imóvel objeto desta matrícula e respectiva construção residencial. **VALOR:** R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais) AVALIADA PELA PREFEITURA DE IAÇU PELO MESMO VALOR - **RECURSOS PRÓPRIO JÁ PAGOS EM MOEDA CORRENTE:** R\$ 6.000,00- **CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR:** R\$0,00 – **RECURSOS CONCEDIDOS****

PELO FGTS na forma de desconto: R\$11.600,00 - VALOR DO REGISTRO: R\$345,00 conforme DAJE nº 010609 série 002- **Emolumentos: R\$164,91 – Taxa de Fiscalização: R\$118,34 – FECOM: R\$50,72– PGE: R\$ 6,62- Def. Pública: R\$4,41 -- REDUÇÃO DE 50% - INCISO II, DOS ARTIGOS 42 OU 43 DA LEI FEDERAL -Selo de Autenticidade Nº 0283.AB104568-2. Foi emitida a DOI- Declaração sobre Operações Imobiliárias - . **CONDICÕES:** As constantes do Contrato, que fica arquivado neste Ofício, juntamente com uma guia de ITBI, certidão Negativa Cível e da Justiça do Trabalho. Dou fé. O Oficial: (A) VALTERIO DALTRO FERRARO. - **R- 04/4.137- Iaçú- BA., 04 de setembro de 2017 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R.03, o(a)(s) Sr(a)(s) LAELSON SANDRO DOS SANTOS e sua esposa SILVIA QUEIROZ SANTOS, anteriormente qualificado(a)(s) **ALIENOU(ARAM) FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, a favor do BANCO DO BRASIL S.A – AGENCIA DE IAÇU - Instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência IAÇU-BA, prefixo 2105-9, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 00.000.000/2576-30, representado por seu procurador substabelecido, JOALDO ANICASSIO DIAS, brasileiro, casado – comunhão parcial, bancário e economiário, carteira de identidade n. SSP/BA n. 0971126151, inscrito no CPF nº 806.458.875-87, residente e domiciliado em Itaberaba-BA., através de substabelecimento passado em 07 de outubro de 2013, pelo Superintendente da Superintendência Varejo e Governo do Banco do Brasil S.A. – Estado da Bahia, Sr. LUZ ALVES PORDRUS JUNIOR, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília, Prot. 891886, Livro 2677, Fls. 089, 090, 091, para **garantia da dívida de R\$ 70.400,00;** com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, o(a) **FIDUCIANTE** tornou-se possuidor(a) direto e a **FIDUCIÁRIA** possuidora indireta do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento da **FIDUCIÁRIA**, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que o(a) **FIDUCIANTE**, enquanto adimplente, foi assegurado a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga por **meio de 361 prestações mensais e consecutivas**, composta da parcela de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização PRICE-POS, **no valor total inicial de R\$ 428,98** taxa de juros nominal de 5,496% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 5,641% ao ano com as demais cláusulas e condições constantes do título, **vencendo-se a primeira prestação** aos 10.10.2017.**

VALOR DO REGISTRO: R\$ 323,93 conforme DAJE nº 010610 série 002 - **Emolumentos:** R\$ 154,84 - **Taxa de Fiscalização:** R\$ 111,11 - **FECOM:** R\$ 47,62 - **PGE:** R\$ 6,22 - **Def. Pública:** R\$ 4,14 - **REDUÇÃO DE 50% - INCISO II, DOS ARTIGOS 42 OU 43 DA LEI FEDERAL - Selo de Autenticidade Nº 0283.AB104568-2.** Dou fê. O Oficial: (A) VALTERIO DALTRO FERRARO. - AV-05 /4137 - Iaçú-BA., 20 de janeiro de 2020. - **PROTOCOLO** - Prenot. 12.930, em 20 de janeiro de 2020 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE RESOLÚVEL - TRANSMITENTES:** LAELSON SANDRO DOS SANTOS e sua esposa SILVIA QUEIROZ SANTOS, devedores de que trata o R-3. **ADQUIRENTE:** BANCO DO BRASIL S.A - AGENCIA DE IAÇU, credor de que trata o R-4. **TÍTULO:** Requerimento da credora, datado de 28 de novembro de 2019, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, devidamente assinado por EVANDRO LUCIO RAQUELO, Gerente Operacional, brasileiro, casado, contador, RG SSP/MG nr. M-6.036.758, CPF nr. 001.470.296-78, residente em Belo Horizonte-MG, Rua Espírito Santo, 616, 8º andar. Ag. Itaberaba-BA, conforme Substabelecimento de mandato de 02/05/2019, lavrado no Livro 3769, fl 207 no 21º Tabelionato de Notas de São Paulo - SP., pela Tabeliã Substituta Ione dos Santos Mendonça. **VALOR:** R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), AVALIADO PELA PREFEITURA DE IAÇU PELO MESMO VALOR. **OBJETO:** Consolidação da propriedade resolúvel do imóvel matriculado em favor da adquirente, para os fins do art. 27, § 7º da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que o(a) devedor(a), devidamente intimado(a), não compareceu a este Cartório para purgar a mora no prazo legal. **OBS:** Foi apresentado e aqui arquivado, Documento de Arrecadação Municipal - DAM e respectivo ITIV. **VALOR DA AVERBAÇÃO:** R\$767,58 conforme DAJE n.º 015240 Série 002. **Emolumentos:** R\$370,74 - **Taxa de Fiscalização:** R\$263,28 - **FECOM:** R\$101,32 - **PGE** R\$14,74 - **FMMPBA** R\$7,67 - **Def. Pública:** R\$9,83. - **Selo de Autenticidade** 0283.AB109259-1 - **CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:** HZAZFSVBB9 - Dou fê. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. Era o que se continha na transcrição que fielmente copiei de Inteiro Teor. **CERTIFICO** também, que o imóvel objeto da matrícula supra, **FOI CONSOLIDADO** em favor do BANCO DO BRASIL S.A - AGENCIA DE IAÇU, conforme Av. 05, feita em 20 de janeiro de 2020. Dou fê. Iaçú, 21 janeiro de 2020. O Oficial: 

VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 84,72, conforme DAJE Nº 015241 SÉRIE 002 - **Emolumentos:** R\$40,92 - **Taxa Fiscal:** R\$29,06 - **FECOM:** R\$11,18 - **PGE** R\$1,63 - **FMMPBA** R\$0,85 - **Def. Pública:** R\$1,08
Esta certidão é válida por 30(trinta) dias, contados da sua emissão.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0283.AB109277-0
RG8A899UAM
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

